

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 467/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua OSORIO SEVERINO LIBERAL, a Rua projetada nº 04, dando acesso as Quadras H e J, localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

- Art. 1º Fica denominada de Rua OSORIO SEVERINO LIBERAL, conhecido popularmente como PERAZO, a rua projetada nº 04, dando acesso as Quadras H e J localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

MUNICIPAL DE IGUARDO

CERTIDÃO

ERTIFICO em virtude da Faculdade qui ne e conferide, que a cória do (u) lei 467/19

io PUBLICADA no quadro de avisos

Hall de entraca desta Preferiora no período

José Torres Lopes Filho

Prefeito

a 14/12/19 14/11/19 O referido é verda

raça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000

CNPJ:11.368.966/0001-00 - Fone: 87 - 3837 1156